



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 531 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.696 de 26 de dezembro de 2022– Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.196	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0112	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	400.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, referente à transferência de recursos financeiros para o Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24hs Municipais em processo de habilitação, repasse relativo ao mês de agosto/2023 depositado no Banco do Bradesco, agência n 555, conta corrente nº 41.703-3 em 04/10/2023. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 2985 de 20 de abril de 2023 e Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de outubro de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal